

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## Comunicado

Processo 7779/2017 Interessado: Departamento de Logística Assunto: Renovação de seguro dos veículos Iveco Daily e Logan Renault. Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, com alterações posteriores, e conforme artigo 60, da Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006, combinado com o artigo 20, do Ato Normativo DPG 100, de 23-10-2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, autorizo e dispense a licitação para a contratação da empresa Gente Seguradora S/A, no valor de R\$ 2.000,00.

## NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

## Comunicado

O Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Dr. Carlos Weis, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação CSDP 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as membros/as e colaboradores/as, abaixo nomeados/as, para a próxima Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 01-09-2017, das 09h às 12h30, na Rua Boa Vista, 103 – 7º andar.

Bruno Boni Del Petri "Com prejuízo"  
Daniela Batalha Trettel  
Davi Quintanilha Failde de Azevedo  
Dione Ribeiro Basilio  
Fabricio Pereira Quintanilha "Com prejuízo"  
Felipe Hotz de Macedo Cunha  
Fernanda Maria Lucena Bussinger  
Fernanda Penteado Balera  
Gustavo Samuel da Silva Santos "Com prejuízo"  
Lúscia Dutra Barboza "Com prejuízo"  
José Victor Ramos Nogueira "Com prejuízo"  
Leandro de Castro Gomes "Com prejuízo"  
Maria Beatriz de Alcântara Sá  
Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II  
Rafael Galati Sabio  
Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes  
Tatiana Belons Vieira  
Thalita Veronica Gonçalves e Silva  
Victor Luiz Oliveira da Paz "Com prejuízo"  
Expediente  
I – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;  
II – Comunicações da Coordenação;  
III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos;

Ordem do dia  
PA NCDH 041/2012  
Interessado: Charles Eduardo Macedo – Defensoria Pública Regional de São José do Rio Preto  
Assunto: Crime Desacato – Representação à Comissão Interamericana de Direitos Humanos  
Defensor Público Relator: Carlos Weis  
PA NCDH 47/2012.  
Interessado: Edimar Fernando Barboza dos Santos, Ivan Gomes Medrado (Defensor Público – Unidade Tupã).  
Assunto: Violência Policial. Vítima Edimar Fernando Barboza dos Santos.  
Defensor Público Relator: Rafael Galati Sábio.  
PA NCDH 06/2017  
Interessado: NECDH  
Assunto: Desocupação de Cooperativa e Associação - Materiais Recicláveis  
Defensor Público Relator: Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II  
PA NCDH 31/2012  
Interessado: Familiares de Eliana Delaneze  
Assunto: Morte em Hospital Psiquiátrico  
Defensor Público Relator: Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes

## NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

## Comunicado

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, Dra. Luíza Lins Veloso, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as Membros e Colaboradores/as abaixo nomeados, para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 01-09-2017, das 9h às 12h30, na Avenida Liberdade, 32 - 4º andar, sala de reuniões.

Alberto Zorigian Gonçalves Souza (com prejuízo)  
Allan Ramalho Ferreira  
Arianne Kwon leiri  
Bruna de Cassia Teixeira (com prejuízo)  
Carolina Dalla Valle Bedicks  
Fabiana Julia Oliveira Resende (com prejuízo)  
Felipe Amorim Princesa (com prejuízo)  
Gustavo Siqueira Marques  
João Paulo Bonatelli (com prejuízo)  
Marina Costa Craveiro Peixoto  
Nayara Rocha Rincon (com prejuízo)  
Rafael Negreiros Dantas Lima  
Rafael Paula Eduardo Faber  
Renato Campolino Borges  
Ricardo Augusto Paganucci Lodi (com prejuízo)  
Sabrina Nasser de Carvalho  
Vanessa Chalegre de Andrade Franca  
Pauta:  
I – Comunicações da Coordenação  
II – Discussão de Temas Diversos  
III – Discussão dos Procedimentos Administrativos

## NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## Comunicado

O Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, Rodrigo Serra Pereira, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as Membros e Colaboradores/as, abaixo nomeados, para a LXXXIV Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 01-09-2017, das 10h às 12h30m, na Rua Boa Vista 150. São Paulo/SP.  
Adriana Vinhas Bueno  
Alex Gomes Seixas (com prejuízo)  
Alvimar Virgílio de Almeida  
Ana Paula Ambrogi Dotto (com prejuízo)  
Andrea da Silva Lima (com prejuízo)  
Felipe Augusto Peres Penteado  
Francisco Carlos Marques Matarezo (com prejuízo)  
Horácio Xavier Franco Neto  
José Moacyr Doretto Nascimento (com prejuízo)  
Leandro de Marzo Barreto (com prejuízo)  
Luiz Fernando Baby Miranda  
Paulo André Costa Carvalho Matos  
Renata Oliva Monteiro Matos  
Rodrigo Emiliano Ferreira (com prejuízo)  
Expediente:  
I – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior  
II – Comunicações da Coordenação  
III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos

Ordem do dia:  
PA NUDECON 4/2012  
Interessado: Idalina Rodrigues Salles e outros  
Assunto: Grupo Educacional UNIESP – União das Instituições do Estado de São Paulo  
Relator: José Moacyr Doretto Nascimento

## Comunicado

Extrato da Ata da LXXXII Reunião Ordinária do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor  
Data da reunião: quatorze de julho de 2017, das 10h às 12h30.  
Local: Sala de reuniões na Rua Boa Vista, 103, 7º andar.  
Defensor Público Coordenador: Dr. Rodrigo Serra Pereira  
Participantes: Drs. (as) Adriana Vinhas Bueno, Andrea da Silva Lima, Renata Oliva Monteiro Matos, Alex Gomes Seixas, Felipe Augusto Peres Penteado, Francisco Carlos Marques Matarezo, Luiz Fernando Baby Miranda, Paulo André Costa Carvalho Matos e Rodrigo Emiliano Ferreira  
Ausentes justificadamente: Drs. (as) Ana Paula Ambrogi Dotto, Alvimar Virgílio de Almeida, Leandro de Marzo Barreto, Horácio Xavier Franco Neto e José Moacyr Doretto Nascimento  
Expediente: I- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: Aprovada a ata por unanimidade. II - Comunicações da Coordenação: 1) Audiência Pública - "O fornecimento de água e energia elétrica nos assentamentos informais". 2) Pré-Conferências, sendo a primeira no dia 28 de julho, em Araçatuba. 3) Reunião da Senacon com Sistema Nacional de Defesa do Consumidor com a Região Centro Oeste, em Cuiabá/MT. 4) Reunião da Senacon com Sistema Nacional de Defesa do Consumidor no dia 23 de agosto, bem como nos dias 23, 24 e 25 de agosto conceberá o XVII Congresso do MPCON. 5) Trouxe ao conhecimento dos membros o andamento de procedimentos em curso no Nudecon. III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos: Foram feitas observações durante as comunicações da Coordenação e da ordem do dia.

Ordem do dia: PA NUDECON 1/2017. Interessado: José Luiz de Almeida Simão - 12ª Defensoria de São José dos Campos. Assunto: Reestruturação do Banco do Brasil S/A que culminará no fechamento de agências e a transformação de outras agências de postos de atendimento. Relator: Andrea da Silva Lima. O voto da relatora foi aprovado por unanimidade pela Plenária. PA NUDECON 13/2014. Interessado: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor. Assunto: Pedido de providências referente à contratação de planos de saúde individuais/ familiares por idosos. Relator: Paulo André Costa Carvalho Matos. O voto do relator foi aprovado por unanimidade pela Plenária.

## Editais

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## Comunicado

Edital n. 002/2017  
Processo Seletivo Unificado para Estagiários  
O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE comunica que estarão abertas, no período de 01-09-2017 até às 23h:59min (horário de Brasília) do dia 17-09-2017, as inscrições para o Processo Seletivo Unificado – nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25-09-2008, do Decreto n. 52.756/08 e da Resolução SPG n. 31, de 30-06-2016-voltada a estudantes que estejam matriculados e frequentando cursos de ensino superior, ensino médio e educação profissional de nível médio. O processo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágios remunerados em órgãos e entidades da administração pública do Estado de São Paulo. As áreas dos cursos e as cidades em que podem ser realizados os estágios estão indicadas no (Anexo III).

O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Programa de Estágio do Governo do Estado de São Paulo oferece vagas em órgãos e entidades da administração pública estadual, e forma banco de reserva de candidatos para suprir a demanda que possa surgir durante a vigência do Edital.  
1.2. O prazo de validade da presente Seleção Pública é de 12 meses, a contar da data de sua homologação, período durante o qual os estudantes classificados poderão ser convocados para atender à demanda por estágios.

1.2.1. A validade da presente Seleção Pública poderá ser prorrogada, a critério exclusivo do CIEE.  
1.2.2. Terão prioridade na convocação os candidatos classificados eventualmente remanescentes do Processo Seletivo anterior e assim sucessivamente, respeitada sua validade.

1.3. Um novo Processo Seletivo de credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

## 2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

## 2.1. DOS ESTÁGIOS

2.1.1. As condições específicas das diferentes oportunidades de estágio oferecidas, bem como os requisitos necessários estão definidos no Anexo II, sendo:

2.1.1.1. Programa de Estágios do Governo do Estado de São Paulo – Anexo II.

2.1.2. A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados.

Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre, no município escolhido para estagiar.

2.1.3. O Anexo III apresenta o quadro de oportunidades de estágio de ensino superior, de ensino médio e de educação profissional de nível médio, por nível dos cursos e municípios, a qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.

2.1.4. O Anexo IV lista a relação de órgãos e entidades participantes, podendo ser alterados durante o prazo de validade da presente seleção pública.

2.1.5. Outros órgãos e entidades da administração pública que venham a celebrar contrato com o CIEE poderão, em consequência, aderir a presente Seleção Pública durante seu prazo de validade, disponibilizando assim novas oportunidades de estágios aos estudantes classificados.

2.1.6. Da mesma forma, órgãos e entidades contratantes poderão, durante o prazo de validade da presente Seleção Pública, cancelar ou modificar suas ofertas de estágio.

2.1.7. As ofertas de estágio são decorrentes de novas vagas, de alteração nas vagas e do rodízio natural de estudantes nas vagas existentes.

2.1.8. O estagiário deverá apresentar, na data de início de estágio, o Termo de Compromisso de Estágio assinado e carimbado por todas as partes e a documentação exigida pela Entidade Concedente do estágio.

2.1.9. Os estágios são remunerados, sendo necessária a abertura de conta corrente individual em nome do estagiário, em uma dessas instituições bancárias, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú ou Santander para recebimento da bolsa-auxílio e/ou benefícios.

## 2.2. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

2.2.1. A jornada do estágio e o valor da bolsa-auxílio são estabelecidos pelos Órgãos e Entidades Concedentes, conforme informações contidas no Anexo II deste Edital.

2.2.2. A realização de mais de um estágio simultaneamente, mesmo que em entidades concedentes diferentes, deverá respeitar a carga horária máxima semanal de 30 horas, conforme estabelecido na Lei n.11.788/2008.

## 3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado, em 2017, em instituição de ensino público ou privado, nos cursos de ensino superior ou ensino médio ou educação profissional de nível médio.

3.1.1. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação a distância.

3.1.2. Considera-se estudante de educação profissional de nível médio aquele que frequenta cursos de educação profissional técnica de nível médio.

3.1.3. Considera-se estudante de ensino médio aquele que frequenta o curso de ensino médio regular ou educação de jovens e adultos de nível médio.

3.2. O estudante, no ato da inscrição, deverá inscrever-se em apenas um nível, aquele em que esteja matriculado e cursando em 2017, caso haja divergência de informações o mesmo será desclassificado do processo seletivo.

3.3. Não poderá se inscrever o estudante que estiver matriculado no último semestre do curso.

3.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

3.4.1. Será automaticamente excluído da presente seleção pública o candidato que informar CPF de terceiro para realizar sua inscrição.

3.5. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 01-09-2017 até às 23h 59min (horário de Brasília) do dia 17-09-2017, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

## 3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

3.6.1. Ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das regras da Seleção Pública. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6.1.1. Acessar o site: www.ciee.org.br, na opção estudantes, clicar no logo do Processo Seletivo - Governo do Estado e clicar na opção - Inscreva-se já.

3.6.1.2. Indicar, na ficha de inscrição, dentre as opções oferecidas, somente 1 cidade onde preferir realizar a prova.

3.6.1.3. Informar 4 municípios que deseja estagiar, conforme Anexo III.

3.6.2. Certificar-se, antes de realizar a inscrição, de que sua instituição de ensino autoriza estágios vinculados a agentes de integração, e em caso afirmativo, se é possível fazê-lo no semestre em que está matriculado.

3.6.2.1. Ao preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site: www.ciee.org.br, caso não localize a instituição de ensino, deverá fornecer os dados solicitados, para que o CIEE celebre o acordo de cooperação mediante interesse da instituição de ensino.

3.7. O preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.7.1. As informações da ficha de inscrição (nome, endereço, telefone, e-mail, nível e município de realização de prova) poderão ser corrigidas pelo próprio candidato durante o período de inscrição, desde que exclua a inscrição anterior e realize uma nova com os dados corretos. Ao concluir a inscrição, o candidato poderá imprimir o protocolo de inscrição.

3.7.2. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

3.8. A lista contendo o nome dos candidatos inscritos e confirmados estará disponível a partir de 27-09-2017 no site www.ciee.org.br e no Diário Oficial do estado de São Paulo.

3.8.1. Não será deferida a inscrição que:  
- for efetuada fora do período fixado;  
- for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

- estiver em desacordo com os requisitos deste edital

3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. O CIEE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.11. As informações referentes à data, horário e locais de provas dos candidatos inscritos e confirmados serão divulgadas a partir do dia 04-10-2017, no site www.ciee.org.br.

3.12. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, conforme preveem o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei n. 11.788/2008, o inciso VII, do artigo 37 da Constituição Federal/88 e a Lei Complementar Estadual 683/92.

3.12.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º, do Decreto n. 3.298/99 e alterações.

3.12.2. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios.

## 3.12.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.12.3.1. Informar na ficha de inscrição o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência e o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);

3.12.3.2. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico (documento original ou cópia) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores no e-mail recursosgovernodoestado@ciee.org.br até o dia 18-09-2017, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato e o número do documento de identidade (RG). O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido. O candidato que não enviar o laudo médico no prazo informado será classificado apenas na lista de classificações geral.

3.12.3.3. Não será considerada pessoa com deficiência o candidato que não atender ao disposto no item 3.12.3.1, e dentro do prazo estipulado no item 3.12.3.2.

3.12.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais de acessibilidade e de aplicação da prova deverão informá-las na ficha de inscrição, até o último dia do período de inscrição. Após esse prazo, não terá prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.12.5. Os órgãos e as entidades concedentes dos estágios deverão observar o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei n. 11.788/2008.

## 4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A realização da prova está prevista para ocorrer no dia 08-10-2017, com duração de três horas.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva.

4.3. A prova será realizada nos seguintes municípios do Estado de São Paulo:

Adamantina, Americana, Andradina, Aparecida, Araçatuba, Araraquara, Avaré, Barretos, Bauru, Bebedouro, Botucatu, Bragança Paulista, Caiéiras, Campinas, Capão Bonito, Caraguatatuba, Catanduva, Cruzeiro, Franca, Guarulhos, Itapetininga, Itapeva, Ituverava, Jaboticabal, Jaú, Jundiá, Limeira, Lins, Marília, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Ourinhos,

Piracicaba, Pirassununga, Praia Grande, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, Sorocaba, Taboão da Serra, Taubaté, Tietê e Votuporanga.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação pelos meios de comunicação descritos no item 3.11.

4.5. O processo seletivo constará de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, composta de 30 (trinta) questões, a saber:

Nível Médio  
- 10 (dez) de língua portuguesa (Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência);

- 10 (dez) de matemática (Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; problemas com as quatro operações);

- 10 (dez) de conhecimentos gerais (Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História);

Nível Superior

- 10 (dez) de língua portuguesa (Ortografia, Flexão nominal e verbal, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Empregos de tempos e modos verbais, Vozes do verbo, Concordância nominal e verbal, Acentuação gráfica e Pontuação);

- 10 (dez) de matemática (Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Equação de 1º Grau; Sistema de pesos e medidas; descontos; juros; Sistema de medidas legais; Raciocínio Lógico);

- 10 (dez) de conhecimentos gerais (Atualidades; Educação; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Política; Geografia e História);

4.5.1 As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta, terão peso igual na composição da nota.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e do comparecimento no horário determinado.

4.7. O ingresso ao local de realização da prova será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar a cédula de identidade original, bem como estiver munido de caneta esferográfica azul ou preta.

4.8. Na falta da cédula de identidade original poderão ser admitidos outros documentos, como carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo com foto), que permitam com clareza a identificação do candidato.

4.9. Não serão aceitos como documento de identificação: título de eleitor, certidões de nascimento ou casamento, carteira de estudante e carteiras funcionais sem valor legal de documento de identificação.

4.10. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.11. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

4.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova em outro local, data e horário que não sejam os preestabelecidos.

4.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que:  
a. utilizar qualquer meio de consulta, como livros ou anotações, incluindo telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;

b. retirar-se da sala antes do prazo indicado no item 4.16 deste capítulo;

c. ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal da prova;

d. fazer anotação de informação relativa às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

e. recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

f. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

4.14. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, celulares, etc.

4.15. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 1 hora do início da prova.

4.17. O candidato só poderá levar o caderno de questões, restando 1 hora para o término da prova.

4.18. No ato da realização da prova, o candidato receberá uma folha Definitiva de Respostas e um caderno de questões.

4.18.1. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser assinada e entregue no término da prova ao fiscal de sala.

4.18.2. Não haverá, em hipótese alguma, a substituição da Folha Definitiva de Respostas, por erro do candidato.

4.19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

5. DO JULGAMENTO DA PROVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A nota de corte será obtida com base na média resultante da soma das notas dos candidatos de cada nível.

5.1.1. Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% da média estabelecida para o nível de ensino a que concorre.

5.2. Serão elaboradas duas listas de candidatos aprovados para cada nível de ensino: uma lista geral com todos os candidatos e uma lista de candidatos aprovados que se declararem ser pessoa com deficiência, considerando a soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, obedecendo a ordem decrescente da nota final.

5.3. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes com deficiência.

5.4. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

a. maior nota na prova de língua portuguesa;

b. maior nota na prova de matemática;

c. maior nota na prova de conhecimentos gerais;

d. maior idade.

e. Horário e data de inscrição mais antiga

5.5. As respostas aos recursos e gabarito oficial, serão divulgadas a partir do dia 14-11-2017 no site do www.ciee.org.br.

5.6. A lista geral de classificação provisória será divulgada a partir do dia 14-11-2017 no site do www.ciee.org.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. No decorrer do período de vigência desta Seleção Pública, de acordo com a oferta de estágios disponibilizada pelos órgãos, os candidatos classificados poderão ser convocados para fazer a escolha dos estágios de seu interesse, conforme a ordem de classificação e a correspondência entre a área do curso, o semestre em que está matriculado e os municípios informados pelos candidatos na sua inscrição, e o atendimento aos requisitos especificados no Anexo II.

6.1.1. O candidato convocado que não identificar nenhum estágio de acordo com seu perfil e interesse deverá assinalar em sistema a opção "nenhum estágio me interessa", para continuar recebendo convocações, sem maiores penalidades.